



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para substituir o voto de censura pela moção de repúdio.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 222.** O Senador poderá apresentar requerimento de voto de aplauso, congratulações, louvor ou solidariedade e de moção de repúdio, que será, após lido no Período do Expediente, encaminhado em nome do autor.

§ 1º Se disser respeito a ato público ou a acontecimento de alta significação nacional ou internacional, o voto de aplauso, congratulações, louvor ou solidariedade e a moção de repúdio poderão, mediante requerimento subscrito por um terço da composição da Casa, ser encaminhados em nome do Senado Federal, após sua aprovação pelo Plenário.

.....” (NR)

“**Art. 255.**

.....

II –

.....

c)

.....

7 – voto de aplauso, congratulações, louvor ou solidariedade ou moção de repúdio (art. 222);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) assegura aos Senadores o direito de apresentar voto de aplauso, congratulações, louvor ou solidariedade, bem como, para os atos que merecem reprovação, voto de censura.

O termo “voto de censura”, contudo, não nos parece o mais adequado para consignar a reprovação do parlamentar. De fato, a palavra “censura”, apesar de refletir reprovação ou crítica, comumente também é utilizada para se referir ao trabalho de censores, que filtram e proíbem o que é inconveniente, sob o ponto de vista ideológico ou moral.

Diante desse contexto, apresentamos o presente Projeto de Resolução do Senado Federal, que altera o RISF para substituir a expressão “voto de censura” pelo termo “moção de repúdio” – este sim inquestionavelmente caracterizador de uma conduta reprovável e digna de repulsa.

Contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para este singelo, porém significativo, aperfeiçoamento de um relevante instrumento de nossa atuação parlamentar.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO